RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 66/2020

PROCESSO: 19450/2019
ASSUNTO: Promoção de Juiz Titular de Vara do Trabalho para o cargo de Desembargador do Trabalho, pelo critério de merecimento.
PARTICIPANTES: Ademar de Souza Freitas, João Marcelo Balsanelli, Júlio César Bebber, Renato Luiz Miyasato de Faria e Tomas Bawden de Castro Silva.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 5ª Sessão Administrativa Extraordinária (TELEPRESENCIAL), realizada em 31 de julho de 2020, sob a Presidência do Desembargador Nicanor de Araújo Lima, com a presença dos Desembargadores Amaury Rodrigues Pinto Junior (Vice-Presidente), André Luís Moraes de Oliveira, João de Deus Gomes de Souza, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e Nery Sá e Silva de Azambuja, bem como com a presença da representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora Cândice Gabriela Arósio, em votação nominal, aberta e fundamentada, conforme votos anexados ao presente processo administrativo,

RESOLVEU,

I. Por unanimidade, **NÃO ADMITIR** a inscrição do magistrado Renato Luiz Miyasato de Faria e **ADMITIR** quanto aos demais participantes: Ademar de Souza Freitas, João Marcelo Balsanelli, Júlio César Bebber e Tomas Bawden de Castro Silva.

II. CONSTITUIR a seguinte LISTA TRÍPLICE para o provimento, pelo critério de MERECIMENTO, de vaga de Desembargador do Trabalho do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região, em decorrência de aposentadoria do Exmo. Desembargador Ricardo Geraldo Monteiro Zandona:

1° LUGAR - Juiz Júlio César Bebber;
2° LUGAR - Juiz João Marcelo Balsanelli;
3° LUGAR - Juiz Ademar de Souza Freitas

III. Por unanimidade de votos, **AUTORIZAR** a remessa da referida lista ao Colendo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Campo Grande, MS, 31 de julho de 2020.

NICANOR DE ARAUJO LIMA:30824011
Assinado de forma digital por NICANOR DE ARAUJO LIMA:30824011
Dados: 2020.08.06 13:51:39 -04'00'

Nicanor de Araújo Lima
Desembargador Presidente

Súmula de votação

De acordo com as normas internas do TRT da 24ª Região, a lista tríplice é composta por aqueles que receberem a **maioria de VOTOS** (Art. 8º, §3º),[1] **sendo a PONTUAÇÃO um critério de desempate** (Art. 8º, §4º).[2] Avaliados todos os candidatos, atribuída a pontuação respectiva (Art. 8, §1º) e declarados os votos (Art. 8º, §2º), iniciando-se pelo mais antigo (Resolução CNJ nº 106/2010, 1º, *caput*), obteve-se o seguinte resultado:

Desembargador Avaliador/ Juiz Candidato	André Luís Moraes de Oliveira	João de Deus Gomes de Souza	Nicanor de Araújo Lima	Amaury Rodrigues Pinto Junior	Marcio Vasques Thibau de Almeida	Francisco das Chagas Lima Filho	Nery Sá e Silva de Azambuja	TOTAL DE PONTOS
Ademar de Souza Freitas	3º lugar	1º lugar	4º lugar	3º lugar	2º lugar	4º lugar	3º lugar	609,69
	83,39	92,13	83,40	84,57	91,76	87,00	87,44	
João Marcelo Balsanelli	4º lugar	4º lugar	2º lugar	2º lugar	4º lugar	2º lugar	2º lugar	615,64
	82,46	88,19	84,90	86,67	88,90	95,00	89,52	
Júlio César Bebber	1º lugar	2º lugar	1º lugar	1º lugar	1º lugar	1º lugar	1º lugar	653,98
	86,74	89,37	94,20	93,69	96,26	97,00	96,72	
Tomas Bawden de Castro Silva	2º lugar	3º lugar	3º lugar	4º lugar	3º lugar	3º lugar	4º lugar	611,81
	83,67	88,93	84,60	84,41	91,26	92,00	86,94	

Assim, **o 1º lugar da lista deve ser ocupado pelo Juiz Júlio César Bebber, por ter obtido 6 (seis) votos.** Em relação ao voto atribuído ao Juiz Ademar de Souza Freitas, ele passa a valer, automaticamente, para o 2º lugar da lista, pois o Desembargador votante o avaliou como sendo melhor em relação aos demais.

---

[1] Art. 8º. [...]§ 3º Na terceira fase, reunidos os votos de cada membro do Tribunal, na forma do parágrafo anterior, **a lista tríplice, quando praticável, será formada pelos três candidatos que receberem o maior número de votos**, sendo promovido aquele que figurar mais vezes na primeira posição. (Sem destaques no original)

[2] Art. 8º. [...]§ 4º **Havendo empate no número de votos, aplica-se como critério de desempate a maior pontuação resultante da soma das notas** e, persistindo o empate, adota-se o critério da antiguidade no exercício da magistratura perante o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. (Sem destaques no original)

Desembargador Avaliador/ Juiz Candidato	André Luís Moraes de Oliveira	João de Deus Gomes de Souza	Nicanor de Araújo Lima	Amaury Rodrigues Pinto Junior	Marcio Vasques Thibau de Almeida	Francisco das Chagas Lima Filho	Nery Sá e Silva de Azambuja	TOTAL DE PONTOS
Ademar de Souza Freitas	3º lugar	1º lugar	4º lugar	3º lugar	2º lugar	4º lugar	3º lugar	609,69
	83,39	92,13	83,40	84,57	91,76	87,00	87,44	
João Marcelo Balsanelli	4º lugar	4º lugar	2º lugar	2º lugar	4º lugar	2º lugar	2º lugar	615,64
	82,46	88,19	84,90	86,67	88,90	95,00	89,52	
Tomas Bawden de Castro Silva	2º lugar	3º lugar	3º lugar	4º lugar	3º lugar	3º lugar	4º lugar	611,81
	83,67	88,93	84,60	84,41	91,26	92,00	86,94	

O 2º lugar da lista deve ser ocupado pelo Juiz João Marcelo Balsanelli, por ter obtido 4 (quatro) votos. Em relação aos votos atribuídos aos Juiz Ademar de Souza Freitas (dois) e ao Juiz Tomas Bawden de Castro Silva (um), eles passam a valer, automaticamente, para o 3º lugar da lista, já que a opção dos Desembargadores votantes é a de eles comporem a lista na melhor colocação possível.

Desembargador Avaliador/ Juiz Candidato	André Luís Moraes de Oliveira	João de Deus Gomes de Souza	Nicanor de Araújo Lima	Amaury Rodrigues Pinto Junior	Marcio Vasques Thibau de Almeida	Francisco das Chagas Lima Filho	Nery Sá e Silva de Azambuja	TOTAL DE PONTOS
Ademar de Souza Freitas	3º lugar	1º lugar	4º lugar	3º lugar	2º lugar	4º lugar	3º lugar	609,69
	83,39	92,13	83,40	84,57	91,76	87,00	87,44	
Tomas Bawden de Castro Silva	2º lugar	3º lugar	3º lugar	4º lugar	3º lugar	3º lugar	4º lugar	611,81
	83,67	88,93	84,60	84,41	91,26	92,00	86,94	

A 3ª colocação da lista deve ser preenchida pelo Juiz Ademar de Souza Freitas, por ter ficado à frente do Juiz Tomas Bawden de Castro Silva na votação de 4 (quatro) contra 3 (três) desembargadores que colocaram o Juiz Tomas Bawden de Castro Silva à frente do Juiz Ademar de Souza Freitas. Não há, pois, necessidade de recorrer ao critério de desempate (maior pontuação), uma vez que o número de votantes que elegeu o Juiz Ademar de Souza Freitas (4 em 7) constitui maioria absoluta dos componentes do Tribunal Pleno.

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

Computados os votos, o resultado é proclamado com a formação da lista tríplice da seguinte maneira:

1º LUGAR – Juiz Júlio César Bebber

2º LUGAR – Juiz João Marcelo Balsanelli

3º LUGAR – Juiz Ademar de Souza Freitas

Campo Grande, 31 de julho de 2020.

NICANOR DE ARAUJO LIMA:30824011

Assinado de forma digital por NICANOR DE ARAUJO LIMA:30824011
Dados: 2020.08.05 11:14:31 -04'00'

NICANOR DE ARAÚJO LIMA
Desembargador Presidente
TRT – 24ª Região